

Decreto Nº 211 - de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 364.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 364.600,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 15.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.600,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 15.600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 40.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 7.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 50.000,00

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 130.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 40.000,00

2.11.01.10.122.0955.2.0270-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 184.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 364.600,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 364.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 5.000,00

2.02.00.04.122.0045.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 55.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	35.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	35.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.451.0944.1.0243-1.500.000 - 4.4.90.51.00	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.00.15.452.0905.1.0208-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	90.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	90.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	30.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0104.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	- - - - - R\$	15.600,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	38.600,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.621.000 - 3.1.90.04.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0040.2.0306-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	59.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	97.600,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL			
2.20.00.13.391.0916.2.0210-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 20	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	364.600,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	364.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53